

Histórico

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 1.970, de 25 de outubro de 2007, é atualmente regulamentado pela lei no. 2.145 de setembro de 2013 dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, antigo Conselho da condição feminina e vinculado à Secretaria de Políticas para as Mulheres do nos termos da lei, o conselho é órgão colegiado, de caráter permanente e de natureza consultiva e deliberativa, que tem por finalidade possibilitar a participação popular, formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social das políticas públicas que visem à equidade entre homens e mulheres.

Luta pelos direitos humanos na questão de gênero pautado na igualdade e na equidade. O desafio é vencer as desigualdades de gênero, raça e etnia, orientação sexual, idade, deficiência, socioeconômicas, habitacionais entre outras que caracterizam a nossa sociedade através da participação e proposição de políticas públicas que visem o pleno exercício da cidadania para as mulheres.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo



Fale com o CMDM/Toledo

CMDM

Centro Cultural Oscar Silva
Avenida Tiradentes, 1165 - 2º. andar
Toledo-Paraná - CEP: 85900-230
Telefone 32525528
cmdmtoledo@gmail.com

<http://www.toledo.pr.gov.br/pagina/sitio-do-conselho-municipal-dos-direitos-da-mulher>

Promover a igualdade faz a diferença



Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher de Toledo



TOLEDO
PREFEITURA

Secretaria de
Políticas para Mulheres



O que é?

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) é um órgão de deliberação coletiva, vinculada ao Gabinete do Prefeito, constitui órgão Integrante da Administração Direta do Município de Toledo-Pr, com autonomia administrativa e financeira, tem por finalidade promover os direitos humanos das mulheres, visando eliminar todas as formas de discriminação, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como, a plena participação da mulher nas atividades políticas, econômicas, sociais e culturais do Município.

CMDM/Toledo

Composição do CMDM

O Colegiado é composto por 20 conselheiras integrantes titulares e seus respectivos suplentes que exercerão as atividades por três anos. São 12 representantes não governamentais e oito governamentais. Os representantes da sociedade civil organizada devem desenvolver atividades relacionadas com a promoção e defesa dos direitos da mulher e indicadas pelas entidades, movimentos sociais e instituições as quais devem estar constituídas e em funcionamento há mais de 2 anos. A eleição ocorre através da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres a cada três anos.

Reuniões

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, preferencialmente na última semana do mês, com horários e datas fixadas em calendário estabelecido na primeira reunião de cada ano. Conforme edital publicado pelo órgão oficial.